PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO CEARÁ – 2024

11º ADITIVO AO EDITAL DE ANOS ADICIONAIS Nº 03/2023.

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenação Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Ceará, **Considerando** decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0801268-87.2024.4.05.8100, impetrado por Pedro Helder de Oliveira Júnior e Livio Leite Barros; **Considerando** os subitens **1.7.1, 1.7.2, 1.12 do** Edital Regulador; **Considerando** a razoabilidade, eficiência e interesse público primário e economicidade, haja vista que já existem participantes aptos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **11º aditivo** ao Edital, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

- Retorno de **2 (duas) vagas** do programa de **Neurofisiologia Clínica** no Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC.
- Retorno de **1 (uma) vaga** do Programa de **Neurofisiologia Clínica** no Hospital Geral de Fortaleza, relativa desistência de Participante que trancou a matrícula em 2023 para servir às Forças Armadas.

2. DO LOCAL DA REUNIÃO

LOCAL: Rua: Coronel Nunes de Melo S/N - Bairro: Rodolfo Teófilo 1ª andar dos Ambulatórios Especializados do Hospital Walter Cantídio (ILHAS) - Sala de Monitoria 1

DATA: 04 de março de 2024 (segunda-feira)

ACOLHIMENTO (FREQUÊNCIA): 14:00

INÍCIO DA CONVOCAÇÃO: 14:10

3. LISTA DE APTOS

CLASS	NOME	CPF	STATUS	TEÓRICA	CURRÍCULO	TOTAL	Observação
1º	LÍVIO LEITE BARROS	XXX.XXX.984-85	classificado	720.00	43,00	763,00	SUB JUDICE
2º	PEDRO HELDER DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.XXX.664-82	classificado	675,00	65,00	740,00	SUB JUDICE
3º	MATHEUS ROLIM MENDES DE ALENCAR	XXX.XXX.153-40	classificável	630,00	60,00	690,00	**********

4. INSTRUÇÕES

4.1. O Participante que tiver inscrição inicial, obrigatoriamente, no Programa acima e tiver interesse em ocupá-la, deverá manifestar interesse quando for oferecida durante a reunião presencial.

4.2. O participante que manifestar interesse em ocupar uma vaga na forma acima, não terá mais direito de concorrer à instituição da inscrição inicial, portanto, sairá da lista de aptos da inscrição inicial.

4.3. O preenchimento da vaga será realizado pela maior pontuação entre os participantes interessados e que estiverem na reunião daquele programa.

4.4. Não serão aplicados os critérios de ações afirmativas às vagas acima, haja vista o quantitativo inferior ao número mínimo exigido em Lei que é de 03 (três) para pessoas negras (Pretos ou pardos), limitados a 20% (vinte por cento) e 05 (cinco) para Pessoa com Deficiência, limitados a 10% (dez por cento) por Programa/ Instituição.

4.5. As demais vagas e regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão inalteradas.

Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Marcelo Alcantara Holanda
Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2024